



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

ATA I DA SESSÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 (CREDENCIAMENTO)

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mostardas, os membros da comissão de licitação Joseane de Souza, Jucier Lopes Paiva e Crislaine Lemos de Jesus, nomeados pela Portaria nº 2262, de nove de julho de dois mil e vinte e cinco, para avaliação dos documentos enviados pelas seguintes comunidades: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA RENASCER** (cnpj nº 01.493.413/0002-07), **INSTITUTO DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO MARIA MAE - IPPREMM** (cnpj nº 39.518.182/0001-22), e **COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA** (cnpj nº 30.467.024/0003-88) visando o credenciamento no Chamamento Público nº 06/2025, referente ao “credenciamento de comunidades terapêuticas para acolhimento de dependentes químicos referenciados pelo AMENT – Ambulatório de Saúde Mental do Município de Mostardas, para prestar os serviços de reabilitação à pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas”.

Ao analisar a documentação das comunidades citadas, foi verificado que a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA RENASCER** (cnpj nº 01.493.413/0002-07) entregou os documentos presencialmente e estão em conformidade com o exigido em edital, tornando-se **habilitada**. A comunidade **INSTITUTO DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO MARIA MAE - IPPREMM** (cnpj nº 39.518.182/0001-22) entregou os documentos presencialmente e estão em conformidade com o exigido em edital, tornando-se **habilitada**.

A comunidade **COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA** (cnpj nº 30.467.024/0003-88) entregou os documentos presencialmente, porém verificamos que faltou o documento exigido no item 7.2.2.c) (Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (**Certificado de Regularidade do FGTS**); o documento 7.2.2.d) (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho) foi apresentada a certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego; já o documento exigido no item 7.2.4.d) (**Cadastro nacional de estabelecimentos de saúde - CNES**, vigente) foi apresentado no CNPJ da matriz e conforme consultamos o órgão de saúde municipal, a filial também tem a necessidade de possuir CNES, diante do exposto, a referida comunidade torna-se **inabilitada**.

Aberto o prazo para apresentação de recursos da decisão proferida por esta comissão, o prazo é de cinco dias úteis que inicia no próximo dia útil da publicação desta ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, que vai lavrada em ata e assinada pelos presentes e publicada no site oficial do município, dou fé pública e assino.

Joseane de Souza
Membro da Comissão de Licitações

Jucier Lopes Paiva
Membro da Comissão de Licitações

Crislaine Lemos de Jesus
Membro da Comissão de Licitações